

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – PRESIDENTE VARGAS - CNPJ NO 11.281.322/0001-72- ALTERAÇÃO – 28.09.2016.

A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4o andar, Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 00.066.670/0001-00, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.219.824.630, em 4.3.2005, neste ato representada por seus procuradores constituídos, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – PRESIDENTE VARGAS** (“Fundo”), vem, alterar o Regulamento do Fundo a fim de adequá-lo às disposições das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários de nº 571 de 25 de novembro de 2015 e nº. 580 de 15 de setembro de 2016, conforme o Regulamento do Fundo consolidado que passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Osasco, SP, 28 de setembro de 2016.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.